



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

| PARECER DO CONTROLE INTERNO | |
|--|---|
| UNIDADE GESTORA: | SEMAF |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | Nº 038/2023 |
| PROCESSO LICITATÓRIO: | Nº 009/2023 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO |
| ORDENADOR DE DESPESAS: | ELIVAM SILVA DE ALMEIDA |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: | MONIQUE PINTO PEREIRA |
| OBJETO: | CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO A REALIZAR LEILÕES COM VISTAS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA. |
| TERMO DE CREDENCIAMENTO SEMAF: | Nº 013/2023 |
| CONTRATADO: | SANDRO DE OLIVEIRA CPF: 695.860.040-15 VALOR: 5% SOBRE O VALOR DA VENDA |
| VIGÊNCIA: | 24/11/2023 a 24/11/2024 |
| FISCAIS DO CONTRATO: | CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA / MIZAEEL SANTOS DOS SANTOS Portaria Nº 67/2023 - SEMAF |
| ASSUNTO: | PARECER DO PROCESSO E DO TERMO Nº 013/2023-SEMAF |

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 12/12/2023, através de termo de conclusão (fl.136) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade nº 009/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/2021 no artigo nº 74 inciso III c);

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda assinado pelo ordenador de despesa– SEMAF (fls. 02 a 03);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.04);
- ✓ Termo de autuação – procedimento administrativo nº 038/2023 SEMAF (fl.05);
- ✓ Pesquisa de preço (fls. 06 a 26);
- ✓ Certidão do servidor que realizou a pesquisa de preço (fl. 27);
- ✓ Mapa de apuração de preços (fl. 28);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl. 29);
- ✓ Termo de referência credenciamento de leiloeiro (fls. 30 a 34);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fl.35);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesa (fl. 36);
- ✓ Memorando nº 336/2023/SEMAF, para o setor de licitações e contratos, Assunto: solicitação para contratação e procedimentos cabíveis (fl.37);
- ✓ Termo de autuação nº 132/2023 – procedimento administrativo nº 038/2023 SEMAF (fl.38);
- ✓ Portaria Nº 070/2023 de nomeação da Comissão de Contratação e presidente da comissão (fl.39);
- ✓ Minuta do edital de credenciamento – anexo I solicitação de credenciamento; termo de credenciamento; anexo III termo de referência (fls. 40 a 56);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.57);
- ✓ Parecer jurídico assinado pelo assessor jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB-PA 5346 (fls.58 a 61);
- ✓ Edital de credenciamento – anexo I solicitação de credenciamento; termo de credenciamento; anexo III termo



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

de referência (fls. 62 a 78);

- ✓ Publicação do aviso de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 25/10/2023 CI: 12DDE77B e no Diário Oficial da União publicado em 25/10/2023, seção: 3, pag. 262 (fls.79 e 80);
- ✓ Certidão de recebimento assinada pela Servidora Monique Pinto Pereira (fl.81);
- ✓ Documentos de Identificação do contratado, comprovações de Notória Capacidade Técnica, atestados de capacidade técnica, Certidões de Regularidade do contratado perante aos órgãos de fiscalização e declarações do contratado (fls.82 a 120);
- ✓ Ata de julgamento assinada pelos membro da CPL e presidente (fls. 121 e 122);
- ✓ Memorando nº 074/2023 do setor de licitação para o ordenador de despesa da SEMAF comunicando o resultado do julgamento (fl.123);
- ✓ Publicação do resultado da licitação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 21/11/2023 CI: 3D4AE53B e no Diário Oficial da União publicado em 21/11/2023, seção: 3, pag. 222 (fls.124 e 125);
- ✓ Despacho homologatório assinado pelo ordenador de despesas (fl.126);
- ✓ Termo de credenciamento nº 013/2023-SEMAF (fls.127 a 131);
- ✓ Portaria Nº 67/2023 SEMAF de designação dos fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização de contrato (fls.132 e 133);
- ✓ Publicação do Termo de Credenciamento Nº 013/2023 no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 29/11/2023 CI: EF1BC84D e no Diário Oficial da União publicado em 29/11/2023, seção: 3, pag. 385 (fls.134 e 135);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl.136).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

No processo de contratação pela INEXIGIBILIDADE nº 009/2023/SEMAF consta o Termo de Credenciamento celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF;

- **Termo de Credenciamento de nº 013/2023 – SEMAF** firmado com a empresa SANDRO DE OLIVEIRA CPF: 695.860.040-15 sendo o valor calculado em 5% sobre o valor da venda, com vigência de 24/11/2023 a 24/11/2024.O termo encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, conforme preconiza a Lei 8.666/93. É a nossa manifestação”.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que o processo licitatório Inexigibilidade nº 009/2023 e o termo/contrato de credenciamento nº 013/2023-SEMAF foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, o importante ressalvo, é que se aferir a notória especialização na constatação dos serviços como uma realidade, deve-se dar pelo ordenador de despesas responsável pela inexigibilidade declarada. A manifestação jurídica de José Maria Ferreira Lima OAB 5346 que opina pelo prosseguimento do feito. Ressaltamos que o termo/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado no art. 66 da referida Lei. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios, portais e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 13 de dezembro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023